



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Deputado Distrital Rafael Prudente

L I D O
18 04 18
Sessão Legislativa

IND 14006 /2018

INDICAÇÃO Nº.

(Autoria: Deputado RAFAEL PRUDENTE – MDB)

Sugere ao Poder Executivo, por intermédio do Transporte Urbano do Distrito Federal - DFTrans, aumento do número de ônibus da linha 061.1 – Circular que faz o itinerário: Nova Colina/Uberaba/Sobradinho I e II/Vila Rabelo I e II/Serra Azul, na Região Administrativa de Sobradinho – RA V.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo, por intermédio do Transporte Urbano do Distrito Federal - DFTrans, aumento do número de ônibus da linha 061.1 – Circular que faz o itinerário: Nova Colina/Uberaba/Sobradinho I e II/Vila Rabelo I e II/Serra Azul, na Região Administrativa de Sobradinho – RA V.

JUSTIFICATIVA

Trata-se de reivindicação dos moradores da região de Sobradinho que solicitam reivindicam mais ônibus para a linha 061.1, principalmente nos horários: 04:50, 04:50, 06:00, 07:10, 08:20, 09:30, 10:40, 11:50, 13:00, 14:10, 15:20, 16:30, 17:40, 18:50, 20:00 horas.

Atualmente os moradores e usuários da linha 061.1 estão enfrentando frequentes problemas devido à insuficiente quantidade de transporte público. A adequação na quantidade de ônibus circulantes trará melhor qualidade de vida para os moradores das diversas localidades de Sobradinho e arredores.

Diante do exposto, rogo aos nobres pares o apoio para a aprovação da presente Indicação.

Sala das Sessões, em

Setor Protocolo Legislativo

IND Nº 14006 / 2018

Folha Nº 01 de 01

Deputado RAFAEL PRUDENTE

Autor

20207028
14:17
CÂMARA LEGISLATIVA 17/04/2018



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA LEGISLATIVA

DISTRIBUIÇÃO DE INDICAÇÃO

Ao Setor de Protocolo Legislativo-SPL para as devidas providências e, em seguida, ao Setor de Apoio às Comissões Permanentes – SACP, para encaminhamento para análise de mérito.

- | | |
|--|--|
| ☐ CCJ (art. 63/RICLDF) | ☐ CAF (art. 68/RICLDF) |
| ☐ CEOF (art. 64/RICLDF) | ☐ CESC (art. 69/RICLDF) |
| ☒ CAS (art. 65/RICLDF) | ☐ CSEG (art. 69-A/RICLDF) |
| ☐ CDC (art. 66/RICLDF) | ☐ CDECTMAT (art. 69-B/RICLDF) |
| ☐ CDDHCEDP (art. 67/RICLDF) | ☐ CFGTC (art. 69-C/RICLDF) |

Brasília, 18 de abril de 2018.


Alex Cojorian
Matrícula 13.171

Setor Protocolo Legislativo
IND N° 14006/2018
Folha N° 02 154